



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 05/2026

São Mamede-PB, em 19 de fevereiro de 2026.

Senhor Vereador Presidente,

Senhores Vereadores do Município de São Mamede-PB,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal o Projeto de Lei do Executivo, em anexo, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, propondo autorização para que o Chefe do Poder Executivo Municipal, possa abrir crédito Especial ao orçamento vigente, no valor **R\$ 211.446,78 (Duzentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, destinado a Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - **INCREMENTO MAC - (EMENDA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS)**, correspondente a **Nº da Emenda: 202542700011** - Plano de Ação: **09032025-2-085909 / 2025**, com Fonte de Recurso de **EMENDA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS** (27063110 - Transferência Especial da União), conforme classificação orçamentaria no Projeto de Lei mencionado.

O encaminhamento da proposição legislativa em apreço se dá em cumprimento ao que determina a Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Nesse sentido que disciplina a destinação dos recursos oriundos de **INCREMENTO MAC - (EMENDA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS)**, onde existe a necessidade de autorização de Vossas Excelências para que o Município possa cumprir com um dispositivo legal, necessitando se fazer adequação orçamentária na LOA 2026.

Ressalte-se que a operação contábil que se pretende realizar encontra amparo no inciso II, do artigo 41, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e se faz necessária à vista de que não há no orçamento municipal vigente elemento de despesa para esse fim, com fonte específica.

Na certeza de contarmos com Vossas Excelências, para a aprovação de tão grandioso significado, queiram receber o nosso apreço e consideração crescente.

RECEBIDO

19 / 02 / 2026


Paulo Roberto Medeiros de Azevedo Neto
Secretário Executivo
CPF Nº 107.625.374-18


FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ 11 983 996/0001-19
Rua Major Felipe Nery Cabral Nº25 Centro
CEP 58 625-000 SÃO MAMEDE-PB
Fone (83) 3462 1248



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

23 / 02 / 2026

RECEBIDO

19 / 02 / 2026

Paulo Roberto Medeiros de Azevedo Neto
Secretário Executivo
CPF Nº 107.625.374-18

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 05/2026

Kival Pereira de Medeiros Júnior
VEREADOR PRESIDENTE

Abre crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2026, destinado ao **INCREMENTO MAC - (EMENDA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS)**, para fins que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que encaminha a Câmara Municipal de São Mamede-PB, para apreciação e aprovação do Poder Legislativo, o seguinte Projeto de Lei do Executivo:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Mamede-PB, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 211.446,78 (Duzentos e onze mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos)**, destinado a Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - **INCREMENTO MAC - (EMENDA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS)**, correspondente a **Nº da Emenda: 202542700011- Plano de Ação: 09032025-2-085909 / 2025**, com Fonte de Recurso de **EMENDA TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS (27063110 - Transferência Especial da União)**.

02.081 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

10 302 2014 2137 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Emenda Parlamentar)

Objetivo: Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Emenda Parlamentar)

FONTE DE RECURSOS: 27063110 - Transferência Especial da União

DESPESAS CORRENTES

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 199.446,78

TOTAL:..... 199.446,78

FONTE DE RECURSOS: 17063110 - Transferência Especial da União

DESPESAS CORRENTES

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 12.000,00

TOTAL:..... 12.000,00

TOTAL GERAL 211.446,78

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **Superávit Financeiro**, no valor de **R\$ 199.446,78**, e o excesso de arrecadação a ser apurado no valor de **R\$ 12.000,00** no corrente exercício com fonte de recursos: 17063110 - Transferência Especial da União, nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme rubrica definida em Decreto.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2026/2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 automaticamente, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2026.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mamede-PB, 19 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CNPJ 11 983 996/0001-19
Rua Major Felipe Nery Cabral Nº25 Centro
CEP 58 625-000 SÃO MAMEDE-PB
Fone (83) 3462 1248

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO

Prefeito Constitucional

Francisco das Chagas Lopes de Souza Filho
PREFEITO CONSTITUCIONAL